



PROCESSO	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA – CAU/PR
ASSUNTO	<b>Alteração dos Atos Normativos do CAU/BR Resolução 30 e Resolução 104 CAU/BR</b>

## DELIBERAÇÃO n.º 30/2021 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/PR), reunida ordinariamente por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 29 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Resolução CAU/BR n.º 30, de 6 de julho de 2012, e alterações, os quais definem os atos administrativos de caráter normativo, tanto do CAU/BR quanto dos CAU/UF, dentre eles Resolução, deliberação, portaria, instrução e circular;

Considerando a DPOBR 0071-07/2017, de 27 de outubro de 2017, a qual aprova a atualização e complementação do Manual para Elaboração dos Atos Administrativos de Competência do CAU;

Considerando o Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019, e alterações, dispondo sobre a revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

Considerando a obrigatoriedade de atendimento de ações nos prazos estabelecidos no Decreto n.º 10.139/2019;

Considerando a necessidade de aprovação de anteprojeto de resolução para alteração das Resoluções CAU/BR n.º 30 e 104, em anexo, na forma consolidada dentro do texto original, para facilitar o entendimento;

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, Rafaela Weigert, favorável ao proposto na alteração da Resolução 104 CAU/BR, com ressalva do Art. 4º, salientando que as regras de vigência normativa devem obedecer a lei de introdução ao direito civil brasileiro decreto lei 4657 de 04 de setembro de 1942;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

### DELIBEROU:

- 1- Por aprovar o relatório e o voto fundamentado da Conselheira Relatora Rafaela Weigert, favorável ao proposto na alteração da Resolução 104 CAU/BR, com ressalva do Art. 4º, salientando que as regras de vigência normativa devem obedecer a lei de introdução ao direito civil brasileiro decreto lei 4657 de 04 de setembro de 1942.
- 2- Pelo encaminhamento da referida Deliberação para trâmites processuais sequenciais.

Curitiba (PR), 29 de novembro de 2021.

**WALTER GUSTAVO LINZMEYER**  
Coordenador COA-CAU/PR

**LÍGIA MARA DE CASTRO FERREIRA**  
Assistente da COA-CAU/PR



11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2021  
Videoconferência

**Folha de Votação**

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coordenadora-adjunto	Vandinês Gremaschi Canassa	X			
Membro	Rafaela Weigert	X			

Histórico da votação: **11ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **29/11/2021**

Matéria em votação: **Alteração dos Atos Normativos do CAU/BR Resolução 30 e Resolução 104 CAU/BR**

Resultado da votação: **Sim (3), Não (0), Abstencões (0), Ausências (0) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assist. Técnica: **Lígia Mara de Catsro Ferreira** | Condução Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**